

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
TJ/MA**

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0130/2021 – TJ/MA. CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; CONTRATADA: A INTEROP INFORMÁTICA LTDA; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37643/2023; DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, BEM COMO A CONCESSÃO DO REAJUSTE CONTRATUAL; DA PRORROGAÇÃO: PELO PRESENTE INSTRUMENTO FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 01/12/2023 E TÉRMINO EM 01/12/2024; DO REAJUSTE: O CONTRATO FICA REAJUSTADO COM BASE NO IGP-M – ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO, ACUMULADO DOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES, REFERENTE A MAR/2023 (12 MESES DO ÚLTIMO REAJUSTE), QUE APRESENTOU ÍNDICE DE 0,1724%, CONFORME DESPACHO-COCON – 13912023; DO VALOR: O VALOR TOTAL ANUAL REAJUSTADO DO CONTRATO É DE R\$ 6.754.263,56 (SEIS MILHÕES, SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS); DA DESPESA: UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04901 – FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO - FERJ; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4436 – MODERNIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO; NATUREZA DE DESPESA: 339040 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, DA VIGENTE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL. FUNDAMENTO LEGAL: O PRESENTE TERMO ADITIVO DECORRE DE AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, DECISÃO-GP - 74102023 E ENCONTRA AMPARO LEGAL NO ART. 57, II, C/C ART. 40, XI E ART. 55, III DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993. FICAM RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO INICIAL FIRMADO ENTRE AS PARTES. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 27/09/2023; ASSINATURAS: DES. PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; SÓCRATES SLOGO - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0115/2020 – TJ/MA. CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; CONTRATADA: EMPRESA I. P. DE SOUZA SAÚDE AMBIENTAL EIRELI; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29668/2023; DO OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, BEM COMO O REAJUSTE DO VALO; DO REAJUSTE: APLICA-SE O REAJUSTE DE – 4,45% (QUATRO INTEIROS E QUARENTA E CINCO POR CENTO) PELO ÍNDICE IGP-M, ACUMULADO DOS ÚLTIMOS DOZE MESES REFERENTE A MAIO/2023, CONFORME MEMÓRIA DE CÁLCULO DESPACHO-COCON – 11032023; DO VALOR: O VALOR ANUAL REAJUSTADO DO CONTRATO É DE R\$ 29.913,47 (VINTE E NOVE MIL, NOVECENTOS E TREZE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS); DA DESPESA: FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAP. DO JUDICIÁRIO – FERJ; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4436 – MODER-

NIZAÇÃO DO JUDICIÁRIO; NATUREZA DE DESPESA: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. FUNDAMENTO LEGAL: O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO DECORRE DE AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, EXARADA NA DECISÃO – GP Nº 57792023, E ENCONTRA AMPARO LEGAL NOS ARTIGOS 57, INCISO II; 5º, §1º; 40, INCISO XI; 55, INCISO III; E 65, INCISO II, ALÍNEA “D” E §8º, DA LEI Nº 8.666/93; DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: FICAM RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO INICIAL. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 27/09/2023; ASSINATURAS: DES. PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; DENISE RODRIGUES LIMA DOS SANTOS - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO
8º BBM/CBMMA**

RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 01/2022/CSL/8ºBBM/CBMMA. 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 01/2022/CSL/8ºBBM/CBMMA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0164475/2023/CSL/8ºBBM/CBMMA. PARTES: O Governo do Estado do Maranhão, por meio do 8º Batalhão de Bombeiros Militar do Estado do Maranhão e a empresa: C A R BEZELGA - ME, inscrita no CNPJ nº 00.093.561/0001-82. OBJETO: 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 01/2022/CSL/8ºBBM/CBMMA, com as devidas justificativas, para a continuidade da prestação de serviços de fornecimento diário de alimentação preparada, servida em balcão térmico ou similar, por um período de 12 meses, nas espécies desjejum, almoço e jantar para os militares do 8º BBM/CBMMA, localizada em Pinheiro - MA, conforme especificações detalhadas no instrumento convocatório e anexo da licitação que lhe deu origem, bem como a proposta de preço apresentada pela contratada, no valor de R\$ 148.680,00 (cento e quarenta e oito mil, seiscentos e oitenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício: 2023; Unidade gestora 190.137 – Corpo de Bombeiros Militar; Unidade Orçamentária: 19.111 - Corpo de Bombeiros Militar; Função: 06 - Segurança Pública; Subfunção: 0182 – Defesa Civil; Projeto / Atividade: 4450– ALIMENTACB-MINT; Programa: 0601 – Mais Proteção e Defesa Civil; Natureza da Despesa: 339030 – Material de consumo; Fonte de Recurso: 101. BASE LEGAL: Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 24.629, 03 de outubro de 2008, e pela Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93 e suas alterações. Pinheiro - MA, 22 de setembro de 2023. Israel Lopes Araújo – Ten Cel. QOCBM, Comandante do 8º BBM . Israel Lopes Araújo – Cel. QOCBM Comandante do 8º BBM.

**AGÊNCIA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA
E EXTENSÃO RURAL DO MARANHÃO- AGERP/MA**

Extrato de Termo Aditivo da Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural do Maranhão - AGERP/MA Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2021, celebrado com a empresa CLASI SEGURANÇA PRIVADA EIRELI; Objeto: Prorrogação da vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 19/09/2023 e término em 19/09/2024; **Fundamento Legal:** Art. 57, II da Lei nº 8.666/1993; **Processo nº:** 160811/23-AGERP/MA; **Cobertura Orçamentária:** U.O.: 61202; Programa: 0411 - APOIO ADMINISTRATIVO; Ação: 4457 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE; Subação: 13401 – VIGILÂNCIA; Sigla: VIGILANCIA2; Fonte: 1.500.101.000; N.D.: 33.90.37.05; **Nota de Empenho:** 2023NE000396; **Signatários:** pela **Contratante**, Sandro Soares Tavares – Presidente da AGERP/MA, e pela **Contratada**, Pedro Ricardo Aquino da Silva - Representante legal; **Data de Assinatura:** 18/09/2023;